

SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO Nº 03/2023 – VALIDADE: 20/03/2025

O Secretário de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº1863/2022, de 05 de Fevereiro de 2022, no uso da competência de que trata o artigo 45° desta lei, obedecida as disposições constantes na Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, resolve licenciar a empresa MILGRAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 07.268.379/0001-64, com sede da empresa na FAZENDA MANIÇOBA, S/N, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE CARIRÉ - CE, para Extração de Rochas Ornamentais para o bem mineral Quartzito na propriedade denominada BAIXA VERDE em uma área total de 111,87 Hectares, durante 5 anos, inicialmente a área proposta para inicio da lavra será de 10,00 hectares, agora solicitam uma ampliação de mais 17,33 hectares próximo a localidade Vassouras - Santana Acaraú. De acordo com a polígonal cujos vértices têm as seguintes coordenadas *Datum* Sirgas 2000;

VERTICE	COORD. E(x)	COORD. N(y)
А	364.361,00	9.632.265,00
В	364.319,00	9.631.964,00
С	364.227,00	9.631.950,00
D	364.160,00	9.631.950,00
E	364.160,00	9.632.265,00
F	364.361,00	9.632.265,00
G	364.540,00	9.632.265,00

VERTICE	COORD. E(x)	COORD. N(y)
Н	364.540,00	9.362.090, 00
Ι	364.354,00	9.362.090, 00
J	364.354,00	9.631.840, 00
K	364.580,00	9.631.840, 00
L	364.580,00	9.631.570, 00
М	364.300,00	9.631.570, 00
N	364.300,00	9.631.825, 00

OBSERVAÇÕES:

 O empreendimento deverá solicitar o processo de licenciamento ambiental junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE;



SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

- Esta Anuência não autoriza o início das atividades propostas pela empresa, devendo-a obter as licenças ambientais e autorizações necessárias e obedecer suas respetivas condicionantes ambientais, para o início das operações;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Qualquer alteração no Projeto a Secretaria deverá ser imediatamente informada;
- Esta Anuência não autoriza desmatamento.
- Respeitar as áreas de preservção permanente (APP)
- Respeitar áreas de resevas legal 20% quando da elaboração do CAR.
- O emprendimento estará sujeita á fiscalização desta Prefeitura.

Santana do Acaraú, 22 de Março de 2023.

NATÁLIA CARNEIRO FREIRE NOBRE VASCONCELOS

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Francisco Arlene Farias Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú



SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.